



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.886

De 12 de setembro de 2012.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.500,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado, na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

10.02.339039000000000130	- 04.122.0005.2.002	- Ficha 011	- R\$ 4.000,00
10.05.319016000000000213	- 08.244.0055.2.061	- Ficha 031	- R\$ 34.000,00
20.01.339039000000000130	- 04.122.0008.2.005	- Ficha 044	- R\$ 8.000,00
20.02.339039000000000130	- 04.122.0009.2.006	- Ficha 053	- R\$ 4.000,00
20.03.339039000000000130	- 04.122.0010.2.007	- Ficha 060	- R\$ 4.000,00
20.04.339039000000000130	- 04.122.0011.2.008	- Ficha 069	- R\$ 8.000,00
20.06.339039000000000130	- 04.122.0013.2.010	- Ficha 081	- R\$ 4.000,00
20.07.339039000000000130	- 04.122.0070.2.603	- Ficha 089	- R\$ 4.000,00
20.08.319016000000000130	- 15.452.0014.2.604	- Ficha 095	- R\$ 9.500,00
40.01.339039000000000130	- 04.122.0033.2.627	- Ficha 252	- R\$ 4.000,00
50.01.319016000000000145	- 12.361.0038.2.636	- Ficha 286	- R\$ 6.500,00
50.05.319016000000000190	- 12.361.0041.2.630	- Ficha 356	- R\$ 14.500,00
50.06.319016000000000130	- 12.362.0043.2.644	- Ficha 366	- R\$ 2.000,00
53.01.339039000000000130	- 27.812.0046.2.647	- Ficha 394	- R\$ 20.000,00
60.01.339039000000000212	- 10.301.0048.2.649	- Ficha 425	- R\$ 60.000,00
70.05.339039000000000213	- 08.244.0066.2.669	- Ficha 504	- R\$ 35.000,00
80.02.339039000000000130	- 17.512.0060.2.675	- Ficha 551	- R\$ 4.000,00
81.01.319011000000000130	- 18.541.0074.2.678	- Ficha 564	- R\$ 82.000,00
Total			R\$ 307.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

10.02.449052000000000130	- 04.122.0005.1.002	- Ficha 006	- R\$ 4.000,00
10.05.449052000000000213	- 08.244.0055.1.079	- Ficha 029	- R\$ 15.000,00
10.05.339039000000000213	- 08.244.0055.2.061	- Ficha 035	- R\$ 35.000,00
20.11.449051000000000130	- 06.182.0017.1.304	- Ficha 116	- R\$ 20.000,00
20.11.319011000000000130	- 06.182.0017.2.606	- Ficha 118	- R\$ 148.500,00
20.14.339030000000000130	- 15.452.0020.2.609	- Ficha 137	- R\$ 20.000,00
70.05.449051000000000213	- 08.244.0066.1.376	- Ficha 499	- R\$ 35.000,00
80.02.449051000000000186	- 17.512.0060.1.385	- Ficha 544	- R\$ 5.000,00
81.01.449052000000000130	- 18.541.0074.1.391	- Ficha 563	- R\$ 25.000,00
Total			R\$ 307.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 12 de setembro de 2012.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Chefe de Gabinete

Autógrafo nº 032/12.
Projeto de Lei nº 036/12.